



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. COLETAS SEMESTRAIS	UND	Contratações e/ou licitações similares - Órgãos Públicos. Painel de Preços				Mediana das Amostras	Média das Amostras	Desvio Padrão	Coeficiente de variação	Análise das amostras	Preço unitário estimado	Preço estimado (por semestre)	Preço estimado (por ano)	Preço estimado (para 24 meses)
				Contrato TRE-GO n. 34/2024	PE 276/2023 UASG 988599	PE 90002/2024 UASG 200085	PE 49/2023 UASG 389092									
1	Análise da qualidade do ar nos ambientes climatizados artificialmente dos edifícios sede, anexo I e anexo II do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (TRE-GO), sendo 24 amostras internas e 3 amostras externas por semestre	27	UND	R\$ 180,00	R\$ 158,00	R\$ 375,00	R\$ 115,38	R\$ 169,00	R\$ 207,10	R\$ 115,11	56	HETEROGÊNEA	R\$ 169,00	R\$ 4.563,00	R\$ 9.126,00	R\$ 18.252,00

Amostras heterogêneas - coeficiente de variação >25 - utiliza-se a mediana das amostras

Amostras homogêneas - coeficiente de variação <=25 - utiliza-se a média das amostras



Documento assinado eletronicamente por **RENATA FASCIN BERNI, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 18/07/2024, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0859062** e o código CRC **35805E3D**.



DESPACHO - AAREQ

SEI nº 24.0.000010621-2

Assunto: Contratação. Serviços de análise e qualidade do ar.

Trata-se de procedimento instaurado pela Seção de Manutenção de Equipamentos, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análise da qualidade do ar nos ambientes climatizados artificialmente dos edifícios sede, anexo I e anexo II do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (TRE-GO), conforme condições, descrições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência (ID 0849245).

Instruídos com Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e pesquisa de preços, os autos foram submetidos à Assistência de Apoio ao Requisitante e à Assistência de Compras para avaliação da conformidade dos artefatos de planejamento e da pesquisa de preços realizada para fins de determinação do preço estimativo da contratação pretendida, bem como para enquadramento à legislação de regência.

Dessarte, foi realizada a avaliação formal daqueles artefatos, consoante lista de verificações ID 0856802 e Termos de Avaliações IDs 0856803 e 0859126, com retorno do feito à SEMEQ para, diante da discrepância entre o preço unitário médio que calculou (R\$ 208,35) e o preço unitário obtido após o tratamento de sua amostra de preços pela Assistência de Compras (R\$ 169,00), avaliar a necessidade de ampliação da pesquisa de preços.

A Seção de Manutenção de Equipamentos deu ciência sobre o Termo de Avaliação - Pesquisa de Preços, manifestando não haver necessidade de ampliação da amostragem de preços, concordando com o valor unitário estimado em R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais), ID. 0863736.

Dessarte, verificada a adequação da referida pesquisa de preços com as determinações contidas na Lei 14.133/2021, art. 23, *caput* e §

1º, estimou-se o valor total da contratação pretendida em **R \$ 18.252,00 (dezoito mil duzentos e cinquenta e dois reais), para o período de 24 (vinte e quatro) meses**, conforme consignado Mapa Comparativo de Preços ID 0859062.

Diante desse valor estimativo, conclui-se que a licitação objeto deste feito é dispensável, com base no art. 75, inc II, da Lei nº 14.133/2021, com alterações promovidas pelo Decreto 11.317/2022, devendo ser precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do § 3º do citado artigo 75, mediante a utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do sistema de Compras do Governo Federal.

Ressalte-se que, avaliando o Plano de Contratações Anual desta Corte, assim como o painel de contratos firmados por este Regional, verifica-se que, **neste exercício financeiro**, foi realizada contratação de serviços de mesma natureza que a pretendida nestes autos, ultimada no Termo de Contrato TRE-GO n.º 34/2024. Porém, o valor estimativo da contratação pretendida neste feito, para o período de 1 (um) ano, somado ao valor daquela contratação, não supera o limite estabelecido no inc. II do art. 75 suso citado.

Os autos seguem instruídos com a minuta de Aviso de Dispensa Eletrônica (ID 0865756) e com minuta de Termo de Contrato (ID 0865722), ambas elaboradas seguindo os modelos padronizados pela Advocacia-Geral da União, mas com adaptações à realidade desta Corte.

Registra-se que o Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar anexados ao Aviso de Dispensa Eletrônica foram alterados de modo a registrar, em seus itens 14.1 e 8, respectivamente, o valor apurado no Mapa Comparativo de Preços ID 0859062. De igual sorte, o item 14.2 daquele Termo de Referência foi alterado, corrigindo-se o documento ali citado.

Por oportuno, registro que foi atestada pela Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade a disponibilidade orçamentária e financeira suficiente para atender a despesa (ID 0865051).

Com essas informações, submeto o processo à avaliação.

Goiânia, datado e assinado eletronicamente.

MAGDA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES

Assessora de Apoio Administrativo às Contratações

DESPACHO DO COORDENADOR

Diante de todo o exposto, considerando a regular instrução do feito, esta Coordenadoria opina pela realização da dispensa eletrônica, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

Desse modo, encaminho os autos à Secretaria de Administração e Orçamento para deliberação.

Goiânia, datado e assinado eletronicamente.

RENATO CARNEIRO DE ARAÚJO

Coordenador de Bens e Aquisições

Em substituição

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Acolho a manifestação e encaminho os presentes autos digitais à Diretoria-Geral para conhecimento e análise jurídica da contratação, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, oportunidade em que me manifesto favoravelmente à realização de dispensa de licitação, na forma eletrônica, nos termos do citado ordenamento jurídico.

Ademais, consigno que o procedimento em exame encontra-se devidamente instruído com a minuta de Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

Goiânia, datado e assinado eletronicamente.

GISELLE DE BASTOS VIEIRA DELFINO E CASTRO

Secretaria de Administração e Orçamento



Documento assinado eletronicamente por **MAGDA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, ASSESSOR(A)**, em 24/07/2024, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO CARNEIRO DE ARAÚJO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 24/07/2024, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DE BASTOS VIEIRA DELFINO E CASTRO, SECRETÁRIO(A)**, em 26/07/2024, às 08:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0865758** e o código CRC **51D67C3A**.

24.0.000010621-2

0865758v15